

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N. ° 1671/2013

JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COPEJAR – CONSELHO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

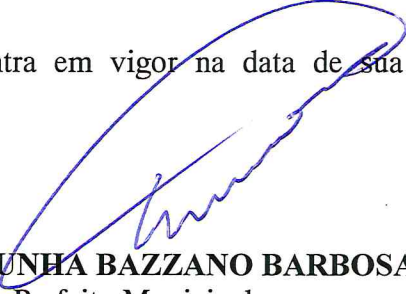
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a celebrar convênio citado acima, mediante as cláusulas a serem estabelecidas entre os convenientes.

Art. 2º - A municipalidade por sua vez, fica autorizada a efetuar o repasse de verbas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em única parcela ao Conselho dos Pastores Evangélicos de Jardim-MS.

Art. 3º - O objetivo do convênio que será celebrado é a realização de um evento evangélico cultural que visa à harmonização e a união das famílias Jardimense, bem como a promoção da comunhão e integração da comunhão e integração das igrejas e da comunidade Jardimense.

Art. 4º - Caberá a COPEJAR por sua vez, elaborar diretrizes e coordenar as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do Convênio.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal